

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-Programa n.º 1/2004 de 6 de Janeiro

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para a modernização e apetrechamento dos clubes e das associações desportivas;

Considerando que merecem uma especial atenção as entidades que sediadas em locais especialmente carenciados desenvolvem a sua acção contribuindo para uma maior integração social dos seus associados e atletas, estando estas preocupações reflectidas de forma especial no que se refere a Rabo de Peixe pela existência de uma acção específica no Plano 2003;

Considerando que o Clube Desportivo de Rabo de Peixe vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Considerando que esta importante iniciativa se enquadra nos objectivos definidos na Acção , Acção 26.4.1 – Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe do Plano 2003 - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo;

Assim, ao abrigo do artigo 33º. do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Serviço de Educação Física e Desporto de S. Miguel, adiante designado por SEFDSM, devidamente representado pelo seu Director, José Carlos Raposo Cabral, como primeiros outorgantes;

2) O Clube Desportivo de Rabo de Peixe, adiante designado por CDRP, devidamente representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

A DREFD comprometem-se a transferir para o segundo outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, uma participação financeira no valor de € 2.959.52.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano 2003 - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.4 – Intervenção específica em Rabo de Peixe - Desporto, Acção 26.4.1 – Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe.

Cláusula 5.^a

Atribuições do clube

São atribuições do segundo outorgante:

- 1º - Manter a viatura afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- 2º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto de S. Miguel em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.^a

Atribuições dos primeiros outorgantes

É atribuição dos primeiros outorgantes, através do SEFDSM verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.^a

Revisão, cessação e incumprimento do contrato

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.^a, rege-se pelo disposto nos artigos 15.^o. a 17.^o. do Decreto-Lei n.^o. 432/91, de 6 de Novembro.

04 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, Rui Alberto Gouveia dos Santos. - O Director do Serviço de Educação Física e Desporto de S. Miguel, José Carlos Raposo Cabral. - O Presidente do Clube Desportivo de Rabo de Peixe, Jaime Luís Melo Vieira.